

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

**1 – DO OBJETO**

Tem como objeto a aquisição de 3,5 m<sup>3</sup> de madeira do tipo pinus, para construção de estruturas – “casinhas” – que serão utilizadas no Aniversário de 59 anos do Município, que ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2022, no Parque de Exposições “Caminhos da Integração” - Linha Capelinha.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando assegurar um local apropriado para os munícipes que participarão do Aniversário de 59 anos do Município. Em virtude de o evento ser realizado em espaço aberto, tem-se a carência da construção das referidas casinhas, para garantir proteção quanto aos efeitos climáticos, bem como maior comodidade ao público do evento.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**SERRARIA STOCKMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.770.083/0001-59, com endereço na Rua Principal, s/n, Capelinha, Interior de Ipira/SC, CEP: 89.669-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 05/09/2022.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

81 – 16.001.13.392.0020.2036.3.3.90.00.00 / 0.3.34.0729

Ipira (SC), em 08 de agosto de 2022.

---

**ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Gabriel Jorge Griebeler, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

### 2. OBJETO

Tem como objeto a aquisição de 3,5 m<sup>3</sup> de madeira do tipo pinus, para construção de estruturas – “casinhas” – que serão utilizadas no Aniversário de 59 anos do Município, que ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2022, no Parque de Exposições “Caminhos da Integração”- Linha Capelinha.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	--------	-------	-----------------------	----------------------	-------------------

01	3,5	m <sup>3</sup>	Tábua de pinus.	1.220,00	4.270,00
----	-----	----------------	-----------------	----------	----------

Valor total por extenso: R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais).

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **4.1. Obrigações da Contratante:**

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

##### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;

- d) Realizar a entrega do objeto no Parque de Exposição em até 03 (três) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

## **7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. Não há necessidade.

## **8. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

81 – 16.001.13.392.0020.2036.3.3.90.00.00 / 0.3.34.0729

## **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

**Nome fiscal:** Gabriel Jorge Griebeler

**CPF nº:** 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

**Cargo/função:** Coordenador S.I.M

**Unidade:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Telefone para contato:** (49) 3558-0423

**E-mail:** agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio